

**EDITAL: PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA FACULDADE DE MINAS – FAMINAS-BH**

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

A Faculdade de Minas - Campus Belo Horizonte - MG, credenciada por meio da Portaria Ministerial no 3.414, de 17/11/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/11/2003, Seção 1, p. 12, da Mantenedora LaeI Varella Educação e Cultura Ltda., com sede à Av. Cristiano Machado, 12.001, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte - MG, torna público o processo seletivo para os cursos abaixo relacionados com os respectivos números de vagas e períodos de funcionamento.

<b>Cursos</b>	<b>Duração</b>	<b>Portaria MEC</b>	<b>Publicação no D.O.U.</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Ato Regulatório</b>	<b>Períodos</b>	<b>Regime</b>
Administração – Bacharelado *	4 anos	268	04/04/2017	180	Renovação de reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/ Semestral
Biomedicina – Bacharelado	4 anos	110	05/02/2021	180	Renovação de reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/ Semestral
Ciências Contábeis – Bacharelado *	4 anos	207	07/07/2020	120	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/ Semestral
Direito – Bacharelado	5 anos	207	07/07/2020	200	Renovação de Reconhecimento	Diurno / Noturno	Modular/Seriado/ Semestral
Enfermagem – Bacharelado	5 anos	110	05/02/2021	180	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/ Semestral
Farmácia – Bacharelado	5 anos	110	05/02/2021	180	Reconhecimento de Curso	Noturno	Modular/Seriado/ Semestral
Nutrição – Bacharelado	4 anos	110	05/02/2021	180	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/ Semestral
Odontologia – Bacharelado	5 anos	768	30/10/2018	120	Autorização	Diurno / Noturno	Modular/Seriado/ Semestral
Psicologia – Bacharelado	5 anos	215	24/06/2016	120	Autorização	Diurno / Noturno	Modular/Seriado/ Semestral

\*Cursos com carga horária combinada – Presencial e a distância até o limite de 40% da carga horária total do curso.

Estão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2022 para o primeiro semestre de 2022, relativos aos cursos da Faculdade de Minas – FAMINAS, até o limite de vagas e nos períodos de funcionamento indicados no quadro acima.

O Edital, em forma de extrato, relativo ao presente Processo Seletivo, para os cursos referidos, será publicado no site institucional: [www.faminasbh.edu.br](http://www.faminasbh.edu.br).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre 2022 serão realizadas através da internet, na página [www.faminasbh.edu.br](http://www.faminasbh.edu.br).

2.2- Para se inscrever, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição (na página [www.faminasbh.edu.br](http://www.faminasbh.edu.br), campus Belo Horizonte) com seus dados pessoais e com os dados referentes ao resultado do Enem.

2.2.1- O processo seletivo poderá ser realizado de 3 (três) formas:

- ✓ **Nota do Enem (Exame Nacional de Ensino Médio):** o candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem. Serão válidos para este processo seletivos as notas do Enem, entre os anos de **2015 e 2020**.
- ✓ **Prova agendada:** o processo acontece de forma presencial e consiste na elaboração de uma redação, com tema atual de formação geral, cujo formato pode ser um texto argumentativo, dissertativo, informativo.
- ✓ **Prova on-line:** o processo acontece de forma on-line e consiste na elaboração de uma redação, com tema atual de formação geral, cujo formato pode ser um texto argumentativo, dissertativo, informativo.

2.3- **O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do**

**preenchimento inadequado do requerimento.** Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações prestadas após o seu preenchimento.

2.4- Caso haja erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem pelo candidato, sua inscrição ao Processo Seletivo será anulada, não cabendo, por parte deste, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição do exame, à sua escolha.

2.5- No ato da inscrição, o candidato deverá fazer, obrigatoriamente, a indicação de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) opções para os cursos oferecidos no presente Processo Seletivo.

2.6- A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais), que será confirmada somente depois do pagamento do boleto – com vencimento de até 2 (dois) dias corridos após a impressão do mesmo;

2.7 - Todo o valor arrecadado com as inscrições do Processo Seletivo 2022/1 será revertido para o Hospital do Câncer de Muriaé, da Fundação Cristiano Varela.

2.8 - Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1- O Processo Seletivo do 1º Semestre de 2022 para os cursos da FAMINAS-BH será realizado por intermédio de nota do ENEM, prova agendada ou prova on-line.

3.2- Cada candidato concorrerá a vagas em cursos da FAMINAS-BH, podendo optar por até 2 (duas) opções, sendo primeira opção e segunda opção dentre os cursos oferecidos;

3.3 Será considerado eliminado do Processo Seletivo (1º Semestre de 2022) o candidato que tiver zerado a prova de redação do Enem ou a redação da prova agendada.

3.4- Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos obtidos como resultado final, até o limite de vagas oferecidas.

3.5- No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando o candidato de maior idade.

#### 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1- A divulgação dos resultados estará disponível no portal do candidato em até 4 (quatro) dias, após o pagamento do boleto, no caso do caso de opção por nota do ENEM.

4.2 – A divulgação do resultado do candidato que optou pelo processo de prova agendada, será disponibilizado em até 4 (quatro) dias após ter feito a prova.

#### 5. DO REGISTRO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

5.1- O registro de matrícula será efetuado a partir do 4 de outubro de 2021, no período de 9 horas às 18 horas, na Central de Atendimento ao Aluno - CAA.

5.2 - O local do registro da matrícula é a sede da FAMINAS- BH, na Avenida Cristiano Machado, 12001, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte – MG.

**Permanecendo o período de isolamento social, a matrícula poderá ser realizada de forma remota. O procedimento a ser adotado para a efetivação da matrícula será divulgado junto ao resultado.**

#### 6. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA:

6.1- Para a matrícula, é imprescindível que o candidato siga a orientação abaixo:

6.2.1- Apresentar à Secretaria da FAMINAS-BH, no ato da matrícula, todo os itens abaixo, **em original**:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

b) **declaração de Conclusão do Ensino Médio** (a declaração é válida por até 30 dias, sendo aceita apenas se acompanhada da informação de que o histórico escolar do ensino médio encontra-se em processo de expedição);

- c) declaração de matrícula e assiduidade no 3º ano do Ensino Médio que ateste a previsão de conclusão do Ensino Médio antes do início do período letivo pretendido pelo candidato solicitante da matrícula (a declaração em questão será aceita em caráter provisório, assumindo o candidato o dever de entregar o documento definitivo – histórico escolar – no prazo de até 30 dias, sob pena de, em assim não ocorrendo, ter sua matrícula cancelada);
- d) Diário Oficial da União, caso a conclusão do Ensino Médio tenha sido no Estado do Rio de Janeiro na modalidade à distância;
- e) **Carteira de Identidade;**
- f) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;**
- g) **CPF;**
- h) **comprovante de residência** (água, luz ou telefone) com emissão em até 90 dias da data de apresentação;
- i) **Certificado Militar** (para o sexo masculino);
- j) **certidão de Registro Civil** (nascimento ou casamento);

#### 6.2.2- Preencher os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS-BH:

- a) Requerimento de Matrícula (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);
- b) Contrato de prestação de serviços (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);

6.2.3- Encaminhar-se à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da FAMINAS-BH, com a documentação da matrícula em mãos, para efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade (que será paga no ato da matrícula, no próprio local).

6.2.4 – Para matrícula para o curso de Odontologia, apresentar à Secretaria da FAMINAS-BH, além dos documentos citados, todos os itens abaixo:

- a) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (dinheiro ou cheque) – o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS-BH.

6.2.4.1 - O candidato do curso de Odontologia, então, no ato da matrícula, deve se apresentar no campus de aprovação, **com os seguintes documentos do(s) fiador (es)**, sendo todos os documentos cópias autenticadas em cartório, salvo quando os mesmos forem impressos de páginas da internet com link para validação (por exemplo: os documentos de páginas da Receita Federal do Brasil). São os seguintes documentos de apresentação obrigatória:

- a) Documento de identificação (**RG**) (cópia autenticada - cópia será retida) (fiadores e cônjuges);
- b) **CPF** (cópia autenticada - cópia será retida); (fiadores e cônjuges);
- c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) **Comprovante de residência**, com no máximo 90 dias de emissão (cópia autenticada - cópia será retida);
- e) **Declaração e Comprovação de Renda** comprovadas documentalmente por: Declaração de ajuste **IRPF** – último exercício; contracheque - recibo de salário (dos últimos seis meses); escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar, em substituição ao contracheque, recibo de salário – DECORE eletrônico, devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de, no mínimo, os últimos seis meses;

(Obs.: As garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30% por parte do fiador.) E/OU; (v.11.3);

- f) Certidão atualizada de imóveis – desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador - **inteiro teor** - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (**original que ficará retida**) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou

condomínio do fiador.

(Obs.: 1 Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel, devendo o fiador, como prova de possuir mais de um imóvel, apresentar as certidões de todos os imóveis que tiver).

(Obs.: 2 - No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar a instituição no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel).

(Obs.: 3 - O valor a ser considerado será o valor nominal do imóvel, descrito na escritura/certidão do imóvel. Caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste \_ **DIRPF**, ou, em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com “firma” reconhecida).

- g) Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último **IPU** pago e, no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do **ITR**.
- h) Certidão de Ônus (nada consta) do imóvel, com no máximo três meses.
- i) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.**
- j) Os fiadores serão submetidos a **cadastro de análise de crédito**, a posteriori, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do Portal de Inscrição, no seguinte endereço eletrônico: [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br)). No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela FAMINAS-BH e do UNIFAMINAS Muriaé, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.
- k) Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (**SPC/SERASA**).



- l) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-BH.
- m) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia, sem a comunicação expressa da FAMINAS-BH e do UNIFAMINAS Muriaé, e a substituição da respectiva garantia.
- n) **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula**, com o mesmo ou novo fiador(es), na mesma forma e condições estabelecidas no *caput*.
- o) Os fiadores ficam cientes de que a instituição, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- p) A instituição, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
- q) O responsável financeiro do aluno não poderá lhe prestar fiança. Considera-se responsável financeiro a(s) pessoa (as) que se responsabiliza(m) pelo pagamento das mensalidades do matriculando.

6.2.4.2 - Consoante as alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES."

6.3- Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetuar o registro da matrícula no prazo fixado ou não apresentar, no ato do registro, quaisquer dos documentos indicados neste edital;

6.4- O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) das situações previstas anteriormente será feito observando-se a ordem de classificação, respeitando-se a ordem decrescente de pontos;

6.5- O candidato convocado, que efetuar sua matrícula, e for infrequente às aulas até o 10º dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pela Direção da FAMINAS-BH, terá sua matrícula cancelada.



## 7. DOS DEMAIS PROCESSOS SELETIVOS:

Havendo vagas remanescentes do Processo Seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas por meio de portadores de diploma de curso superior e/ou candidatos interessados em transferências de outras instituições de ensino. O edital será divulgado no site da instituição: [www.faminasbh.edu.br](http://www.faminasbh.edu.br)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- A validade do presente Processo Seletivo refere-se exclusivamente às vagas disponíveis para o 1º semestre letivo de 2022.

8.2- Contra os resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza;

8.3 - Será excluído do Processo Seletivo para o 1º Semestre letivo de 2022, o candidato que:

- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente manual e do Edital;
- ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar qualquer documento que comprove atendimento a todos os requisitos fixados.
- Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo;

8.4- Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo;

8.5- A FAMINAS-BH reserva-se ao direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

8.6- Nos cursos com turmas de mesmo período funcionando em turnos distintos, a FAMINAS-BH se reserva ao direito de remanejamento de alunos durante a integralização do curso, para a turma de maior número de alunos, respeitando o limite de vagas para cada turma.

8.7- No ato da inscrição, a escolha do turno para matrícula é feita de forma preferencial, reservando-se o direito da FAMINAS-BH em remanejar os candidatos em função do preenchimento de turmas.

8.8- A adesão da FAMINAS-BH ao programa do FIES no ano de 2022 estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade;

8.9- A adesão da FAMINAS-BH ao programa do ProUni no ano de 2022 estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade;

8.10- A FAMINAS-BH - Faculdade de Minas poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a legislação em vigor, oferecer disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, obedecendo a regulamentação vigente e ainda a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

8.11- Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados.

8.12- Durante a vigência do contrato, visando às adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderão ocorrer transferência de cursos de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes

do de funcionamento do curso, em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

8.13- Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

8.14- O regime dos cursos da FAMINAS-BH é o Modular Seriado Semestral, com a cobrança mensal dos serviços educacionais prestados por curso, cujas mensalidades escolares são atualizadas anualmente, de acordo com a metodologia da lei 9.870/99, tendo como base, sempre, o último valor contratado.

8.15- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2022 da FAMINAS-BH.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.

**Luciano Ferreira Varella**

Diretor Geral

**Prof. Everton Ricardo dos Reis**

Diretor de Ensino

**Eduardo Goulart Gomes**

Presidente da Comissão Permanente do Vestibular